



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.784 DE 15 DE agosto DE 2006.

Projeto de Lei nº 027/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre ajuda financeira a evento que menciona"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder ao FESTIVAL DE PESCA que será realizado nesta temporada de 2006, a quantia de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), em 01(uma) única parcela, para ocorrer as despesas Festival.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

18 – Séc. Munic. De Turismo e Meio Ambiente
001.23.1665.0029.2107-Reg. E Fomento ao Festival de Pesca do Araguaia.

3390.39. Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - O recurso a que menciona o artigo anterior, será entregue a entidade organizadora do evento que tiver legitimidade para o seu recebimento, dando ao recurso a correta destinação prevista na lei e a devida prestação de contas, sob pena de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 15 de agosto de 2.006.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara Municipal
Em 15/08/2006 p/laurene